



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO –
CREFITO-14

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Resolução nº 12, de 29 de maio de 2019, que regulamenta a concessão de diárias, auxílio representação, e gratificações no CREFITO-14, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região (CREFITO-14), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação ocorrida durante Reunião Ordinária do Plenário, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, na sede do órgão, situada na Avenida Universitária, nº 750 - Ed. Diamond Center - Salas 810, 811, 812, 813 – Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a resolução nº 12 do CREFITO-14, de 29 de maio de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Ao Conselheiro (a) – efetivo ou suplente, Delegado (a) de Representação Política Regional, colaborador (a) eventual, empregado (a) do CREFITO-14, estagiário (a), designados (as) agentes para efeitos administrativos, que se deslocarem a serviço ou que se encontrarem representando o CREFITO-14 em outro lugar, dentro ou fora do território nacional, diverso de Teresina/PI (local de sede deste Conselho Regional) ou da sede de seu domicílio, quando não residentes na cidade de Teresina/PI, será devido o pagamento de diárias.”

..... (NR)

“Art. 3º. As diárias serão pagas antecipadamente à viagem ou posteriormente à conclusão da mesma, a critério exclusivo do presidente do CREFITO-14, e em valores individuais, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:”

..... (NR)



“Art. 7º.

b) Documentação comprobatória da realização da viagem e do desempenho das atividades pretendidas no exercício da função de representação deste Conselho Regional, a exemplo de cartão de embarque, fotos do evento, lista de frequência, materiais entregues no evento, ou outros documentos que tenham a mesma finalidade.

§ 3º. Quando o agente que recebeu as diárias, ou que as pretende receber (no caso de pagamentos a serem efetuados após a conclusão da viagem), não apresentar os documentos tratados no art. 2º, § 2º desta resolução, quais sejam, ato de solicitação de diárias e relatório de atividades (acompanhados dos documentos necessários), ou quando descumprir o prazo do caput deste artigo para apresentação deste relatório de atividades, ficará ele obrigado à restituição dos valores já recebidos a título de diárias por aquela designação, ou, caso ainda não as tenha recebido, perderá o direito ao recebimento de tais diárias.” (NR)

Art. 2º. Alterar, conforme autorização do § 3º do Art. 8º da Resolução nº 12/2019 do CREFITO-14, o Anexo I daquela resolução, em específico a tabela de valores máximos de referência para o pagamento de diárias, passando o valor das diárias a ser os seguintes:

	Presidentes Diretores Conselheiros (em R\$)	Funções de Nível Superior (em R\$)	Funções de Nível Médio (em R\$)	Funções de Nível Fundamental (em R\$)
COM PERNOITE				
ESTADO SEDE DO CONSELHO (outro município)	400,00	344,00	280,00	183,29
OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS (outro estado)	580,00	430,00	370,00	238,17
SEM PERNOITE				
ESTADO SEDE DO CONSELHO (outro município)	200,00	172,00	140,00	91,65
OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS (outro estado)	290,00	177,50	185,00	119,09



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do CREFITO-14

KALINE DE MELO ROCHA

Diretora Secretária do CREFITO-14